



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 24
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA-----

---- O **Senhor Presidente** informou os presentes de que, ao abrigo da Delegação de Competências efetuada na reunião de 29 de maio de 2015, considerou justificadas as faltas dos Senhores Vereadores **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, por motivos de ordem profissional e **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, por esta se encontrar de férias. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para propor a apreciação, nesta reunião, de processo relativo a um contrato de arrendamento a celebrar com a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, tendo os Senhores Vereadores recusado apreciar o assunto e apresentado a seguinte declaração: “O senhor Presidente da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Câmara propôs no início desta reunião camarária a inclusão de uma adenda à ordem de Trabalhos, acrescentando um ponto relativo à “Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama – edifício do Jardim Infantil”. -----

---- Não nos foi dada qualquer justificação para esta excepcionalidade. Ao longo deste mandato vincámos claramente, estando expresso em acta camarária, que não estaríamos dispostos a aceitar agendamentos de última hora. Excepcionalmente houve um número muito restrito de assuntos que, dado terem já sido debatidos em reuniões anteriores e tendo um timing limitado, entendemos aceitar. -----

---- Dado desconhecermos este assunto, propusemos a sua inclusão em reunião posterior para que pudéssemos estudar todo o processo.” -----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- O **Senhor Vereador António Alfredo Manalvo da Silva**, tomou a palavra para apresentar o seguinte pedido de esclarecimento: “Fui abordado por um conjunto de pais e encarregados de educação de crianças que frequentam a escola do Olival, questionando sobre as obras de requalificação incluídas no projeto, já prometidas e até agora não executadas. -----

---- Quero assim que ainda hoje me seja dada uma resposta concisa, sobre o início das mesmas e, caso não se iniciem entretanto, como fora prometido, não só deixamos um voto de desagrado do MOVE, pela falta de cumprimento desta promessa, efectuada há já algum tempo, como, solicitamos que o processo seja reanalisado e as obras iniciadas de imediato e, não para a Páscoa como estão a projetar.” -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que questionou, mais uma vez, se já foi confirmada a dúvida sobre a identificação das empreitadas, no âmbito de processo de libertação das garantias bancárias, na sequência do encerramento da SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A., apreciado na reunião de 30 de junho de 2017. -----

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** solicitou a presença na presente reunião do Senhor Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, que esclareceu que efetivamente houve um lapso na identificação do número do processo. -----

---- Seguidamente tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que na sequência da entrada em vigor da alteração do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

horário de refeições dos estabelecimentos escolares, questionou se, de um modo geral, os encarregados de educação e as entidades que prestam o serviço de fornecimento de refeições foram informados desta alteração e se houve da parte destes, algum tipo de constrangimento.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que esta alteração vem beneficiar as famílias, tendo o Município comunicado atempadamente os intervenientes e de que a gestão desse horário cabe aos agrupamentos de escolas. -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** tomou a palavra para questionar o Senhor Presidente se está prevista a instalação de elevador no Centro Escolar de Freixianda, considerando que há pelo menos um aluno com mobilidade reduzida, não obstante a situação ter sido resolvida mediante a alteração da sala de aula para o rés do chão. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que, para já, não está prevista essa instalação. ---

OOXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 01 e 14 de setembro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 614.333,70€: 1508, 2174, 2563, 2608, 2617, 2667, 2668, 2729 a 2731, 2735, 2751, 2758 a 2814, 2816, 2817, 2820 e 2835.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

ASFALTAMENTO DA ESTRADA DO MOINHO – FREGUESIA DE URQUEIRA-----

---- Foi apresentada a informação n.º 16/17, datada de 25 de julho transato, do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Recebi o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Urqueira que me solicitou o asfaltamento da Estrada do Moinho naquela freguesia. -----

---- Juntou orçamento para a referida realização, a qual se revela urgente, o que confirmo em face do conhecimento pessoal da situação. -----

---- O orçamento que anexo parece exequível mas, em virtude dos procedimentos burocráticos, não pode ser realizada de imediato. O seu valor é de 46.499,25 €.-----

---- Neste sentido solicito: -----

1. À DOM que avalie o orçamento junto. -----
2. À DGF que prepare protocolo de delegação de competências para ser liquidado em 2018 à Junta de Freguesia,-----
3. Seja submetido à reunião do próximo dia 4 de Agosto a fim de poder ser agendado para a reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 11 de Agosto próximo.” -----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Datada de 01 de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**; -----
- Datada de 05 também de setembro em curso, do **Património**, a dar conta de que o arruamento pertence ao património municipal; -----
- Datada de 12 desse mesmo mês, do **Senhor Vice-Presidente** (no exercício das funções de Presidente), a propor a comparticipação em 50% das despesas orçamentadas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que esclareceu que por lapso propôs a comparticipação de 50% quando pretendia indicar 70%. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **FREGUESIA DE URQUEIRA** A VERBA DE 32.549,50€ PARA A FINALIDADE INDICADA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA APROVAÇÃO DA DESPESA PLURIANUAL DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. -----

---- Os **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte declaração: “Vem a esta reunião de Câmara a proposta para a comparticipação da Estrada do Moinho-Freguesia de Urqueira, cujo valor estimado é de 46.499,25. Na informação nº 16/2017/GAP/CM0407 de 25/7/2017, o senhor Presidente da Câmara propõe um protocolo de delegação de competências de 70% do valor, para ser liquidado em 2018. Na informação posterior de 12/9/2017, o senhor Vice-Presidente propõe o apoio de 50% do referido orçamento, sendo esta a versão final que nos é apresentada. -----

---- O senhor presidente da Câmara esclareceu que se tratava de um lapso por parte do senhor Vice-Presidente da Câmara, já que na reunião que teve com a Junta de Freguesia da Urqueira, foi acordada a comparticipação de 70%.-----

---- Os vereadores da Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente este apoio sobre o valor do orçamento apresentado, não podendo no entanto deixar de lamentar o continuar a ser recorrente este estratagema de apoios a obras a executar em 2018, sem qualquer justificação para o timing em que é apresentado, e que apenas se entendem como fins meramente eleitorais.” -----

OOXXXOO

OOO

PIAS LONGAS AERO CLUB-----

= APOIO AO INVESTIMENTO = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 20/17, datada de 11 de setembro em curso, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Exmo. Sr. Presidente, -----

---- A direção do PIAS LONGAS AEROCLUB vem junto deste Município apresentar um pedido de apoio. Refere esta que após o investimento aí realizado, de forma conciliada com as entidades autárquicas, considera relevante finalizar um esforço que tem sido feito, no sentido de que este o investimento aí realizado possa ser colocado ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

serviço das populações ou entidades externas, nomeadamente para fins de combate a incêndios e proteção civil. -----

---- Elenca essa mesma direção uma série de despesas que tem de suportar e vem dar conhecimento das mesmas por via de orçamentos anexos. -----

---- **ANÁLISE** -----

---- Existem 4 níveis de preocupações dessa mesma associação elencadas no email ofício que endereça a V.. Exa. e que são identificadas de 1. a 4..-----

---- A mesma afirma que considera de forma diferenciada duas dessas, quando escreve **“..... em especial no que diz respeito aos pontos nº1 e 2 “**.-----

---- De fato, para que todo o potencial desta situação possa ser disponibilizado às populações, os equipamentos, tornam-se necessários e sabemos todos como hoje esta área da aviação e atividades conexas se tem auto dinamizado e tornado fonte de desenvolvimento económico, cultural e social das regiões onde de implementam. -----

---- Certo é que se este município já apoio este investimento na fase de construção, certo é que face ao volume de investimento aí já realizado e ao potencial que este pode significar, somando com a questão de **esta instituição ser uma das sem fins lucrativos**, mas que tem de suportar o IVA a 23%, surge-me como sugestão que se possa atender ao pedido na medida do bom senso, que é encontrando soluções para que a associação considera como “em especial”. -----

---- Outros investimentos de arranjos exteriores e afins, podem ser apreciados em momentos futuros próximos.-----

---- Considere-se ainda que, no caso deste município considerar oportuno o apoio ao investimento em causa, a associação terá ainda de desenvolver procedimentos de contratação nos termos do CCP.-----

---- **PROPOSTA:** -----

---- Assim tenho a convicção de propor superiormente, que possa esta câmara apreciar e conceder um apoio ao investimento no montante **de 77.676,93 euros**, a liquidar em janeiro de 2018, mediante comprovativos. -----

---- À Consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO MONTANTE DE 77.676,93€, AO **PIAS LONGAS AERO CLUB**, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**. ---

---- Os Senhores Vereadores **José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “Vem



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a esta reunião de Câmara a proposta para apoio ao investimento no Pias Longas Aero Club, no montante de 77.676,93, a liquidar em Janeiro de 2018, mediante comprovativos. -----

---- Na informação enviada pelo Pias Longas Aero Club, verificamos que este investimento se refere a trabalhos de infraestruturas eléctricas, SADI e Automatização de portões. -----

---- Os vereadores da Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente este apoio nas condições indicadas, não podendo no entanto deixar de lamentar o continuar a ser recorrente este estratagema de apoios a obras a executar em 2018, sem qualquer justificação para o timing em que é apresentado, e que apenas se entendem como fins meramente eleitoralistas.”-

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE MOITA REDONDA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 21/17, datada de 11 de setembro corrente, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “Exmo. Sr. Presidente, -----

---- A direção da associação, vem desde há longa data junto deste Município a sensibilizar sobre a sua pretensão de regularizar e colocar ao serviço das populações um equipamento desportivo que a vontade dos seus associados tem construído ao longo dos anos. -----

---- A pretensão é o de realizar “ *cobertura do ringue, que abrange toda a estrutura existente é urgente porque permite estancar a água que cai através da placa para o bar e que a não ser feita está a por em causa a construção existente devido às infiltrações.*” -----

---- A pretensão da associação é acompanhada por dois orçamentos, ambos de valor superior a 100.000 euros. -----

---- Após a última reunião ocorrida em janeiro passado, a associação iniciou a análise da necessidade de regularizar a obra em termos legislativos atuais, para o devido licenciamento junto desta edilidade. Disso mesmo já deu conhecimento a este município e indicou um valor de honorários solicitados por técnico para essa finalidade. -----

---- **ANÁLISE** -----

---- **Trata-se de instituição sem fins lucrativos**, que desenvolve a sua atividade **há mais de 25 anos**, em prole da população, de forma diferenciada, quer pelas atividades, quer pelos públicos alvo (vide o descrito no ofício) , apresentando-se como uma oferta diferente numa das zonas mais residenciais da Cidade e Freguesia de Fátima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este município tem já este ano assumido comparticipações a equipamentos desportivos.-----

---- Esta associação que de forma digna e voluntária tem marcado presenças nos vários momentos culturais que as várias entidades autárquicas, de forma pública e meritória demonstra empenhamento na sua missão.-----

---- As comparticipações eventuais a considerar podem e devem (digo eu) assumir uma comparticipação parcial e no caso em concreto só podem ser consideradas após a tal regularização do aí edificado.-----

---- Considere-se ainda que, no caso deste município considerar oportuno o apoio ao investimento em causa, a associação terá ainda de desenvolver procedimentos de contratação nos termos do Código dos Contratos Públicos.-----

---- **PROPOSTA:**-----

---- Assim tenho a convicção de propor superiormente, que possa esta câmara apreciar e conceder um apoio ao investimento no montante **total de € 75.000,00, acrescido de € 7.500, 00 para apoio técnico.**-----

---- Os montantes em causa, serão liquidados, desde que cumpridos o código dos contratos públicos e apresentada a adequada documentação de suporte em:-----

i) € 32.500 em janeiro de 2018-----

ii) € 25.000 em abril de 2018-----

iii) € 25.000 em julho de 2018.-----

---- Mais se solicita que se aprove a minuta do protocolo a estabelecer (nos termos do anexo).-----

---- À Consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO MONTANTE DE 82.500,00€, À ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE MOITA REDONDA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. ---

---- Abstiveram- se os **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem a esta reunião de Câmara a proposta de conceder um apoio ao investimento para a cobertura do ringue do pavilhão da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Moita Redonda, no valor de 75 mil euros, acrescido de 7.500 euros para apoio técnico.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao histórico que nos é apresentado na documentação, podemos constatar que primeiro terá de ser feita a regularização do imóvel, através do licenciamento do mesmo, pelo que concordamos com a atribuição da verba de 7.500 euros para apoio técnico. -----

---- Em relação ao apoio de investimento para a colocação da cobertura, entendemos que ainda é prematuro calendarizar verbas, que só deverão ser protocoladas depois da legalização da infraestrutura existente. -----

---- Pelas razões acima expostas e porque não foi aceite a nossa proposta de uma posterior calendarização do apoio de investimento para a colocação da cobertura, os vereadores da Coligação Ourém Sempre abstêm-se neste ponto da ordem de trabalhos. -----

---- No entanto, mais uma vez, não podem deixar de lamentar o continuar a ser recorrente este estratagema de apoios a obras a executar em 2018, sem qualquer justificação para o timing em que é apresentado, sem projecto aprovado e que apenas se entende como fins meramente eleitoralistas.” -----

OOXXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Foi apresentada a carta registada sob n.º 28.431/2017, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre o pedido de **Joaquim Martinho Batista Vieira**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,46 hectares, nos sítios de Vale das Bicas e Vale das Cambianas, em Ninho d’Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a sua informação n.º 130/17, de 07 do mês em curso, a anexar o Parecer favorável de referência 55/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR QUE, POR PRINCÍPIO, DISCORDA DA PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS, NÃO OBSTANTE A COMPETÊNCIA REFERENTE AO LICENCIAMENTO DE AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO, SER DO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ADSAICA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO =-----

---- Através da informação n.º 101/17, de 07 de agosto findo, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, colocou à consideração superior proposta de texto de protocolo a celebrar com a **ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros** (sedeada na Estrada de Fátima, no Monumento das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), com o objetivo de estabelecer regras relativas às ações de prevenção florestal, a levar a cabo neste Concelho, pela sua Equipa de Sapadores Florestais e bem assim estabelecer a respetiva comparticipação financeira. -

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 também de agosto findo, que se passa a transcrever: “O protocolo proposto estabelece um encargo plurianual de 21 mil euros em 2018 e igual valor em 2019, pagos duodecimalmente.-----

---- A competência para a autorização desta despesa é do órgão deliberativo.-----

---- À Consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA APROVAÇÃO DO PROPOSTO EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO. --- -----

OOXXXOO

ooo

CONTRATOS EMPREGO-INSERÇÃO (CEI)-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 88/17, de 06 de junho transato, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a abertura de procedimento (Contrato de Emprego-Inserção) para integração de um beneficiário na Biblioteca Municipal de Ourém.-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Atendimento ao Município**, exarou no processo uma informação, datada de 26 daquele mesmo mês, a anexar mapa com os encargos previstos de 978,19€ e de 1.956,37€, para os anos económicos de 2017 e 2018 respetivamente, a iniciar previsivelmente a 01 de setembro de 2017, pelo período de 12 meses. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido também sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou igualmente no processo a informação, datada de 25 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Considerando que pela previsão disposta deriva um encargo plurianual a incidir em 2018, no valor de 1.956,37 euros, a competência p/ autorizar esta despesa é do órgão executivo, com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À Consideração Superior”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 21/17, de 29 de junho último, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Relações Institucionais e Comunicação**, a colocar à consideração superior a abertura de procedimento (Contrato de Emprego-Inserção) para integração de três beneficiários a afetar àquela Subunidade. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Chefe da Divisão de Atendimento ao Município**, exarou no processo uma informação, datada de 04 de julho transato, a anexar mapa com os encargos previstos de 2.934,56€ e de 5.869,12€, para os anos económicos de 2017 e 2018 respetivamente, a iniciar previsivelmente a 01 de setembro de 2017, pelo período de 12 meses. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 25 de agosto findo, que a seguir se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- Considerando que pela previsão disposta deriva um encargo plurianual a incidir em 2018, no valor de 5.869,12 euros, a competência para autorizar esta despesa é do órgão executivo, com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, AUTORIZAR A DESPESA INERENTE À SUBMISSÃO DA CANDIDATURA AO PROGRAMA MENCIONADO EM EPÍGRAFE. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR MAIORIA, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por entenderem que o pedido é inoportuno considerando que se encontra a decorrer o período eleitoral. -----

OOXXXXOO

OOO

CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) – 2018 -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 77/17, datada de 06 do mês em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “Ao contrário da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (anterior Lei das Finanças Locais), a Lei 73/2013, de 3 de setembro, é omissa quanto à definição de um limite monetário referente à contratualização de empréstimos de curto prazo. -----

---- Neste contexto, apenas reporta no seu artigo 50.º que os empréstimos de curto prazo são contraídos apenas para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados até ao final do exercício em que foram contratados, estando a sua contratualização sujeita à autorização da assembleia municipal. -----

---- Deste modo, a exemplo do já verificado em anos anteriores, observando que as receitas do município não têm uma cadência mensal regular, e apesar de, até à presente data, esta autarquia não ter utilizado qualquer montante do empréstimo desta natureza contratualizado para o ano em curso (2017), tendo em vista garantir uma liquidez regular, que possa fazer face a eventuais situações imprevisíveis, deverá contratualizar-se um empréstimo de curto prazo para vigorar no ano económico de 2018, ainda atento ao seu impacto no âmbito do apuramento dos fundos disponíveis. --

---- Deste modo, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo (tesouraria) para o ano económico de 2018** (início a 1 de janeiro e término a 31 de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

dezembro de 2018), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afecta ao Município de Ourém.**-----

---- Com o objectivo de agilizar o procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes acções, pela ordem sequencial referenciada: -----

1. Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo (1,5M€) e do respectivo procedimento de consulta; -
2. Elaboração de consulta ao mercado; -----
3. Análise às propostas recebidas; -----
4. Proposta de adjudicação face à análise da consulta efectuada ao mercado; -----
5. Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na óptica do município; -----
6. Perfeição do contrato com o adjudicatário. -----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico. -----

---- Importa ainda mencionar que protelar a contratualização do empréstimo em assunto, para o momento da sessão anual de aprovação do orçamento municipal para 2018, inibirá que este possa estar vigente em 1 de janeiro de 2018, observando que nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 73/2013, o calendário orçamental em anos cujas eleições ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro (facto que se verifica este ano), estabelece que o orçamento é apresentado pelo órgão executivo no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse, ou seja, o orçamento municipal para 2018, tenderá a ser submetido à aprovação do órgão deliberativo na primeira reunião ordinária de 2018, ou seja, apenas em fevereiro de 2018.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA;- -----

SEGUNDO – CONTRAIR UM “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2018**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 50.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO-----

= 1. FREGUESIA DE ATOUGUIA – 2.º FIM DE SEMANA CULTURAL – TASQUINHAS = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 21.617/2017, da **Freguesia de Atouguia**, sedeada na Estrada de Fátima, n.º 1367, em Atouguia, deste Concelho, a solicitar a comparticipação financeira, do montante de 5.000,00 euros, para suportar a despesa decorrente do evento mencionado em subtítulo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ATRIBUIR À **FREGUESIA DE ATOUGUIA** A VERBA DE 5.000,00 EUROS;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A **FREGUESIA DE ATOUGUIA**, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

= 2. FREGUESIA DE ALBURITEL – VEDAÇÃO DO ALPENDRE DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DOS TOUCINHOS (ACURETO) = ---

---- Foi apresentado o ofício n.º 54, de 04 de julho último, da **Freguesia de Alburitel**, sedeada na Rua dos Moinhos, em Alburitel, deste Concelho, a solicitar que esta autarquia apoie a associação mencionada em epígrafe, através da comparticipação nas despesas de construção de uma vedação lateral ao alpendre contíguo à sua sede.-----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo uma informação, datada de 30 de agosto findo, a propor a atribuição de um apoio financeiro de 5.000,00€ àquela associação.---

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DOS TOUCINHOS**, A VERBA DE 5.000,00 EUROS, CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2017-----

---- Foi apresentada a informação n.º 17/17, datada de 03 de agosto findo, da **Contabilidade**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna processou no passado dia 17 de julho, a favor deste Município, a transferência de verbas relativas ao Recenseamento Eleitoral 2017, no montante de € 561,38.-----

---- Esta verba deverá ser posteriormente atribuída às freguesias do concelho, de acordo com tabela proposta em anexo, que foi calculada com base nos resultados da atualização dos eleitores inscritos até 31 dezembro de 2016. -----

---- O município tem a possibilidade de reter 10% da verba relativa ao Recenseamento Eleitoral, no valor de € 56,14 para comparticipar nas despesas próprias com as operações de recenseamento. Em anos anteriores optou-se por efetuar a retenção dessa mesma verba, pelo que se coloca à consideração superior a opção a tomar para a presente situação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXOO

ooo

“P146/2017 – REABILITAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – RUA BARROCA DA MOURA/BECO DO CASAL PIRIQUITO/TRAVESSA DA CANELHA – FREGUESIA DE CAXARIAS”-----

---- Foram apresentados o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 92.899,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 357/17, de 11 do mês que decorre, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com a alínea a), do o n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA;-----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA** E COMO MEMBROS SUPLENTE A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA APROVAÇÃO DO PROPOSTO EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E AO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

----- Os Senhores Vereadores **José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “Vem a esta reunião de Câmara a proposta para a realização de um Ajuste Direto “ P146/2017 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Rua Barroca da Moura/Beco do Casal Piriquito/ Travessa da Canelha – Freguesia de Caxarias” cujo preço base importa em 92.899 euros, excluindo o IVA. -----

----- Neste mesmo processo é referido que devemos:-----

----- 1º Aprovar o Projeto-----

----- 2º Autorizar a despesa e sua contratação -----

----- 3º Aprovar o Caderno de Encargos e o Convite-----

----- 4º Indicar as entidades a convidar-----

----- 5º Nomear um Júri -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 6º Nomear os respetivos Gestores de Procedimento/Secretariado-----
---- De acordo com as informações prestadas pelo funcionário nº 463, constantes do processo, o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado.-----
---- Foi-nos igualmente disponibilizada a lista de empresas a consultar. -----
---- Os vereadores da Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente este procedimento, não podendo no entanto deixar de lamentar o continuar a ser recorrente este estratagemas de apoios a obras a executar em 2018, sem qualquer justificação para o timing em que é apresentado, e que apenas se entendem como fins meramente eleitoristas.”-----

OOXXXOO

OOO

“P154/2017 – BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR DO OLIVAL”-----

---- Foram apresentados o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos para a empreitada indicada em epígrafe, com custos estimados em 83.628,02€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 366/17, de 12 do mês em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com a alínea a), do o n.º 1, do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO;-----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS;-----

QUARTO – SOLICITAR ÀS ENTIDADES A CONVIDAR, QUE APRESENTEM PROPOSTA; ---- -----

QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO CCP, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** (SECRETÁRIO) E O TÉCNICO SUPERIOR **EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA** E COMO MEMBROS SUPLENTE O TÉCNICO SUPERIOR **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS**, E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS: -----

➤ **ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

➤ ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA APROVAÇÃO DO PROPOSTO EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO E AO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 113.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS. -----

---- Os Senhores Vereadores **José Manuel Dias Poças das Neves** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “Vem a esta reunião de Câmara a proposta para a realização de um Ajuste Direto “ P154/2017 – Beneficiação de Edifícios Escolares – Centro Escolar do Olival ” cujo preço base importa em 83.628,02 euros, excluindo o IVA. -----

---- Neste mesmo processo é referido que devemos: -----

---- 1º Aprovar o Projeto-----

---- 2º Autorizar a despesa e sua contratação -----

---- 3º Aprovar o Caderno de Encargos e o Convite-----

---- 4º Indicar as entidades a convidar -----

---- 5º Nomear um Júri-----

---- 6º Nomear os respetivos Gestores de Procedimento/Secretariado-----

---- De acordo com as informações prestadas pelo funcionário nº 463, constantes do processo, o mesmo encontra-se em condições de ser aprovado.-----

---- Foi-nos igualmente disponibilizada a lista de empresas a consultar.-----

---- Os vereadores da Coligação Ourém Sempre votam favoravelmente este procedimento, não podendo no entanto deixar de lamentar o continuar a ser recorrente este estratagema de apoios a obras a executar em 2018, sem qualquer justificação para o timing em que é apresentado, e que apenas se entendem como fins meramente eleitoristas.” -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO SALÃO PAROQUIAL DE ESPITE-----

= PEDIDO DE COLABORAÇÃO = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 26.166/2017, do **Conselho Económico da Igreja Paroquial de Espite**, a solicitar o apoio desta Autarquia, através da cedência dos materiais que especifica, para execução de um parque de estacionamento afeto ao salão paroquial, bem como a construção de um muro.-----

---- Ouvido sobre a pretensão, a **Divisão de Obras Municipais**, prestou a sua informação n.º 506/17, de 07 do corrente mês, a dar conta de que o custo dos materiais ascende a 4.951,00€. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

---- Foi apresentada a informação n.º 532/17, datada de 08 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** a colocar à consideração superior a devolução da verba de 434,30€, a **Ana Cristina Pereira Vieira**, residente na Rua do Justino, n.º 106, em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, devido à duplicação de pagamento.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 25 também de agosto findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, A VERBA DE 434,30 EUROS. -----

OOXXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S--

= DEVOLUÇÃO DE VERBA, POR MOTIVO DE ROTURA = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a informação n.º 545/17, de 22 de agosto findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **11,59€**, a **Carlos Albino Marto Henriques**, residente na Avenida Irmã Lúcia de Jesus, n.º 80, rés do chão A, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente às taxas e tarifas cobradas na fatura da Be Water, S.A., considerando que o valor exagerado de água foi devido a rotura.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 11,59 EUROS, A **CARLOS ALBINO MARTO HENRIQUES**. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 52/2017, da **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE**, sedeada na Praça da República, nesta cidade, a requerer licença para proceder à ampliação de um edifício destinado a salas para catequese, sito no adro da Capela do Pinheiro, na Rua do Casal, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 87/2017/DGU/cm0084, de 15 de março transato, que se passa a transcrever: **“1 Da Pretensão:**-----

---- É solicitado o licenciamento de obras de ampliação do “salão de Festas” para dotação de salas de catequese, propriedade da Fabrica da Igreja Paroquial de N. S. da Piedade, sito na rua do Casal, lugar de Pinheiro, freguesia de N. S. Piedade.-----

---- Antecedentes:-----

- Processo n.º 2214/1998 – licença de construção n.º 202/2001, para obra de construção de uma arrecadação com área de construção de 288m2 e área de implantação de 288m2. -----

- Processo n.º 881/2010 - Licença de construção n.º 27/2013, para obras de alteração e ampliação para adaptação a salão de festas, com área de construção de 1066,80m2 e área de implantação de 814,90m2. -----

- Processo n.º 139/2013 – licença de construção n.º 150/2014, para obras de reconstrução da Capela do Pinheiro. -----

---- **2 Do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO):**-----

---- **2.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a pretensão localiza-se, nos termos do PDMO, em Espaço Urbano



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de Nível 2, e tem as condicionantes, caminho municipal (plantas de ordenamento e condicionantes), via local (cartografia 1:10000), rede de abastecimento de água e rede de saneamento (projeto).-----

---- **2.2.** De acordo com a MDJ, com a ampliação solicitada pretende-se “...repor, ao nível do 1º andar, as 4 salas de catequese que existiam no r/chão e que foram demolidas para dar amplitude entre a capela em reconstrução e o edifício do bar do adro.” -----

---- Analisada a pretensão, informa-se: -----

a) Relativamente aos parâmetros de aproveitamento urbanístico - A ampliação solicitada respeita o disposto no nº 5 do artigo 63º do regulamento do PDMO.-----

b) Relativamente ao Estacionamento - No processo antecedente, licença nº 27/2013, nas folhas 119 e 124, consta uma Declaração da Junta de Freguesia e o Despacho proferido quanto ao estacionamento.-----

---- No projeto em análise, no MOD 51, estão indicados 120 lugares de estacionamento, mas continua em falta a planta com a localização dos lugares de estacionamento. -----

c) Relativamente ao afastamento da ampliação a tardoz da parcela - A ampliação mantém a tardoz da parcela o mesmo afastamento da construção existente, que é nulo, e que de acordo com a alínea d) do nº 1 do artigo 34º do RPDMO, deve ser 6 metros, no mínimo 4 metros. Embora a ampliação (+ 1 andar) esteja feita na prumada do edifício existente, não agravando o afastamento existente, a altura do alçado do edifício junto ao limite tardoz, passou de 6.50 metros para 9.50 metros, ou seja, não há agravamento relativamente ao afastamento, mas há agravamento relativamente à altura do edifício.-----

---- **3 Do Regulamento de Segurança Contra Incêndio:** -----

---- Não apresenta Projeto/ Ficha de Segurança Contra Incêndio. Deve ser entregue com a apresentação dos projetos das especialidades. -----

---- **4 Do DL 163/2006, de 8/08:** -----

---- Falta Plano de Acessibilidades e Termo de Responsabilidade do Autor do Plano de Acessibilidades. -----

---- Embora na MDJ (fl 11) o técnico apresente uma justificação sobre este assunto, considera-se que estando a pretensão no âmbito de aplicação do artigo 2º do DL 163/2006 de 8/08, deve a justificação ser apresentada em Termo de Responsabilidade, fundamentada com base no articulado do citado DL, devendo o Termo de Responsabilidade ser elaborado conforme ponto V do Anexo III da portaria nº 113/2015 de 22/04. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **5 Dos Pareceres das Entidades Externas ao Município:**-----

---- Deve ser apresentado o parecer da Diocese de Leiria – Fátima. -----

---- **6 Conclusão:** -----

---- Falta o parecer da Diocese de Leiria – Fátima. -----

---- À consideração superior o teor do ponto 2.2. b) e c) e do ponto 4.” -----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo o seguinte despacho, datado de 22 de agosto findo: “Após visita ao local, confirma-se que a pretensão não cumpre com o afastamento a tardoz, previsto no PDM, para além da volumetria que a mesma irá gerar no complexo de construção envolvente.-----

---- Dado tratar-se de um equipamento, remete-se o processo a reunião de Câmara. ----

---- À consid. superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA** PARA MELHOR ESCLARECIMENTO. -----

---- 2. Foi apresentado o processo registado sob o n.º 199/97, de **PEDRO GABRIEL OLIVEIRA HOMEM HENRIQUES**, residente na Rua Principal, n.º 41, na localidade de Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer licença para proceder à alteração do uso do edifício, sito na Estrada da Batalha, em Charneca – Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, também deste Concelho, para armazém, comércio e serviços. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Informação n.º 231/2017/DGU/cm1151, de 11 de agosto findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**;-----
- Informação, datada de 16 daquele mesmo mês, da **Chefe daquela Divisão**, a colocar à consideração superior a análise do processo pelo Grupo de Trabalho, constituído ao abrigo do artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APRECIÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

OOXXXOO

ooo

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 221/2017, de **MANUEL ANTÓNIO MONTEIRO NEVES**, residente na Rua do Valinho, na localidade de Maxieira, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar, que do prédio urbano, sito na referida morada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 9923 e inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 7441-P, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 761 m², ficando a confrontar a norte com Francisco dos Prazeres, a sul com estrada, a nascente com José Pinto e a poente com Manuel António Monteiro Neves. -----

---- O processo encontra-se instruído, com a informação n.º 174/17/DGU/cm9026, de 23 de agosto findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Analisada a pretensão, informa-se: -----

---- **1. Da Pretensão:**-----

---- **1.1** O pedido é relativo a um **destaque**, dentro do **perímetro urbano**, do qual resultam duas parcelas: -----

- parcela a destacar: área de 760,89m² e com as seguintes confrontações: norte - Francisco dos Prazeres, sul - estrada, nascente – José Pinto, poente – Manuel António Monteiro Neves. -----
- parcela sobrante: área de 1000,63m² com as seguintes confrontações: norte - Francisco dos Prazeres, sul - estrada, nascente – Manuel António Monteiro Neves, poente – António do Rosário Inácio. -----

---- **2. Do RPDMO:**-----

---- **2.1** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo SIG-DGT, a parcela originária localiza-se, nos termos do RPDMO, em **espaço urbano nível** (1429,82m²) e **espaço urbanizável muito baixa densidade** (330,82m²).-----

---- **2.2** Nos termos da informação prestada pelo gabinete SIG, a parcela encontra-se condicionada por via local (Cartografia 1:10000); rede de abastecimento de água; rede de saneamento (projeto). As condicionantes da parcela, não prejudicam a operação de destaque em apreço. -----

---- **3. Do RJUE:**-----

---- **3.1** De acordo com o n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, “*os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em **perímetro urbano** estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.*” -----

---- **3.2** No caso em apreço a operação de destaque **enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE**, dado que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, designadamente Rua do Valinho conforme peça desenhada levantamento topográfico (fl. 11).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **3.3** Saliente-se que existem construções em ambas as parcelas (resultantes do destaque). -----

---- **4. Conclusão:** -----

---- Face ao exposto, atendendo ao **ponto 3.2**, não se vê inconveniente no pedido de destaque, condicionado ao disposto no **n.º 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE**, designadamente: -----

- Na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque, por um prazo de dez anos contados da data do destaque anterior. -----

- O ónus do não fracionamento deve ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. -----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ESCOLAR-----

= LETÍCIA CRISTINA LIMA FERREIRA = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 283/17, de 31 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Associação Centro Social Espírito Santo, com efeitos a 01 de setembro de 2017 e a comparticipação dos auxílios económicos (apoio para aquisição de fichas e material escolar), no valor de 52,50€ (escala A), correspondente ao benefício de ação social escolar, nos termos do n.º 5, do artigo 8.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA – EQUIPA DE VOLEIBOL-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apreciada a carta registada sob o n.º 20.892/2017, do **Colégio do Sagrado Coração de Maria**, com sede na Rua Jacinta Marto, n.º 40, em Fátima, deste Concelho, a solicitar o apoio desta Câmara, no sentido de disponibilizar, para a época desportiva 2017/2018, as instalações do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal de Caneiro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, também deste Concelho, a título gratuito, para a realização de jogos oficiais dos Campeonatos da Federação Portuguesa de Voleibol, por parte da equipa de Iniciadas Femininas de Voleibol, daquele Colégio. -----

---- Termina a solicitar o apoio no transporte para algumas das deslocações para os jogos. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** e a **Divisão de Ação Cultural**, prestaram a informação n.º 287/17, datada de 04 do mês em curso, a anexar texto de protocolo a celebrar com o **Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria em Portugal**, com o objetivo de criar condições que permitam o desenvolvimento da modalidade de Voleibol no Concelho de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTATANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA. -----

OOXXXXOO

OOO

TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2017/2018-----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 290/17, de 08 de setembro em curso, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a participação, em 50%, no valor da vinheta (315,90€), relativa ao transporte escolar 2017/2018, da aluna **Margarida Isabel Lourenço de Freitas**, matriculada na Escola Secundária Jacóme Ratton, em Tomar. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, COMPARTICIPAR EM 50%, O VALOR CORRESPONDENTE AO TRANSPORTE ESCOLAR DA ALUNA EM CAUSA, PARA O ANO LETIVO 2017/2018.-----

OOXXXXOO

OOO

CISNES E POETAS – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA -----

= PARTICIPAÇÃO NO ALL DANCE WORLD ORLANDO 2017 = -----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 23.247/2017, da **CISNES E POETAS – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA**, com sede no Centro Comercial Vila Shopping, na Rua dos Namorados, nesta cidade, a solicitar a contribuição monetária, no valor de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

7.000,00 euros, para custear a deslocação de 15 bailarinos da academia, que irão participar no “*All Dance World Orlando 2017*”, em representação de Portugal, a realizar de 23 a 27 de novembro próximo, em Orlando – Flórida.-----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Informação n.º 112/17, de 28 de julho último, da **Divisão de Ação Cultural**, a colocar à consideração superior a atribuição do apoio monetário solicitado; ----
- Informação, datada de 28 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- O apoio financeiro proposto é uma verba consignada à realização do objeto definido na informação em anexo, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovativos de despesa em montante apenas ao atribuído e consequente comprovativo de pagamento.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão executivo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO À CISNES E POETAS – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS.-----

OOXXXXOO

ooo

PROPOSTA DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO ANJOS DA PEDRA – FÁTIMA BTT CLUB-----

---- Foi apresentada a informação n.º 113/17, de 28 de julho transato, da **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A associação Anjos da Pedra-Fátima BTT Clube, vem através de email apresentar a V.^a Ex.^a uma proposta de parceria na organização do evento- **FÁTIMA XCR 3 HORAS**, a realizar na Freguesia de Fátima no dia 14 de outubro de 2017, entre as 18:00 e as 21:00. A prova terá duração 3 horas, em misto de urbano e caminhos rurais. -----

- O percurso delineado irá obrigar ao corte de estrada da Ortiga, entre as 17:30 e as 21:30, no dia 14 de outubro, o percurso tem como ponto de partida a estrada da ortiga, assim como a atravessará duas vezes. -----
- A zona da meta será em frente à Junta de Freguesia de Fátima. -----
- Caberá, no âmbito da parceria, ao FBC preparar e montar o evento dentro das regras estipuladas para o efeito, assim como a gestão das inscrições e desmontagem/limpeza da zona de prova.-----

---- No âmbito da parceria é solicitado ao Município de Ourém o seguinte apoio: -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Contactos para o encerramento da referida estrada no dia do evento, assim como assegurar a presença de uma ambulância caso aconteça algum acidente;-----
- Apoio para pagamento seguro dos participantes no evento; -----
- Apoio para pagamento empresa cronometragem de tempos; -----
- Apoio para compra de 1200 garrafas de água;-----
- Apoio para compra de 250 t-shirts alusivas ao evento; -----
- para compra de 250 barras energéticas;-----
- Disponibilização balneários no Estádio Municipal entre as 20:30 e as 23:30; -----
- 500 braçadeiras plásticas 30 mm;-----
- Apoio para mandar fazer lona para outdoor bem como material para pórtico de meta
- Apoio para compra de 30 corta-ventos para staff;-----

---- Face ao exposto e tendo em conta o orçamento do evento no ano de 2016- (7.500,00€) proponho que: -----

---- **Opção A** – Coorganização do evento, sendo o Município a realizar todas as requisições e suportar as despesas referidas anteriormente; -----

---- **Opção B-** Ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo “*Programas de Apoio Desportivo- O Programa A tem como objectivo apoiar financeira e/ou logisticamente iniciativas desportivas promovidas regular e pontualmente pelas entidades desportivas sedeadas no Município de Ourém.* Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de **7.500,00€**, para a realização do evento. O processo deverá ser encaminhado para reunião de CMO, no sentido de ser aprovado. Após a realização do evento, a coletividade deverá realizar prova as despesas realizadas, mediante apresentação de documentos. -----

---- **À consideração de V.^a Ex.^a.”**-----

---- Do processo faz parte a informação datada de 28 de agosto findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “A despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- O apoio financeiro proposto é uma verba consignada à atividade em assunto, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovativos de realização de despesa em montante igual ou superior ao atribuído e consequente comprovativo de pagamento.-----

---- **À Consideração Superior (competência de órgão executivo).”**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A **OPÇÃO B.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

000

TRANSPORTES A COLETIVIDADES CONCELHIAS-----

= APOIO NAS DESPESAS = -----

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 124/17, de 23 de julho transato, da **Divisão de Ação Cultural**, que se passa a transcrever:
“EXMA. SR.ª CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL:-----

---- 1 - Através da informação 075_17_DAC_879, datada de 17 de maio de 2017, (em anexo 1) foi exposto proposta de contratualização de transporte para 5 grupos de escuteiros do concelho de Ourém para participação no ACANAC 2017, em Idanha a Nova, entre os dias 30 de julho e 6 de agosto, pedido esse feito durante o mês de março. -----

---- Ao abrigo das NORMAS ESPECIFICAS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS qualquer um dos grupos requisitantes, a saber CNE Agrup. 1078 – Caxarias, CNE Agrup. 1142 – Olival, CNE Agrup. 977 – Ourém, CNE Agrup. 682 – Fátima e CNE Agrup. 1263 – Ribeira do Fárrio, tinha direito a usufruir de um transporte. Tendo em conta que eram necessárias duas viagens (uma para a ida, outra para o regresso), o segundo transporte teve enquadramento no REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, face a dimensão do evento e ao grande número de crianças e jovens que integravam estes grupos, cerca de 200, entendeu o Exmo. Sr. Presidente deferir a proposta, conforme consta na referida informação. -----

---- 2 – Através de email, o FET – Fátima Escola de Triatlo, solicitou transporte para o Campeonato Nacional Jovem, disputado a 30 de julho, em Coruche, como consta no SGD n.º 21453 de 29 de junho de 2017 (anexo 2). Ao abrigo da NORMAS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS a coletividade poderia usufruir deste transporte, que seria a última e que foi deferido superiormente.-----

---- 3 – No dia 23 de junho, a Associação Cultural e Recreativa de Vale do Peso, solicita transporte para os elementos do Rancho Folclórico para Montemor Velho, SGD n.º 20997/2017 (anexo 3) transporte esse fundamentado pelas NORMAS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS, seria único possível de fazer, e que foi deferido pelo Exmo. Sr. Presidente.-----

---- 4 – O Rancho Folclórico “Os Moleiros da Ribeira”, submeteram pedido de transporte para os seus elementos, a 23 de junho, SGD n.º 21451/2017 (anexo 4), e que seria o único possível, segundo as NORMAS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTES A



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS, tendo o referido pedido sido deferido também superiormente. Esta deslocação levaria o rancho a Vila Nova de Tazem a 22 de julho. -----

---- Tendo em conta o avultado n.º de transporte a concretizar no período referido (última quinzena de julho), tendo em conta que a verba necessária para a contratualização destes serviços, verba essa indisponível para contratualização em tempo útil e ainda pelo facto da modificação orçamental não ter sido possível atempadamente por modo a tornar exequível a contratação externa dos referidos serviços expõe-se o seguinte: -----

---- Embora tenha havido sempre comunicação entre a DAC – Associativismo e as coletividades em questão, tendo-lhes sido comunicado com a alguma antecedência a dificuldade em concretizar os pedidos em tempo, pelas razões anteriormente expostas, entenderam as mesmas contratar os serviços, assumindo as respetivas despesas, para salvaguardarem os respetivos compromissos já assumidos. -----

---- Assim, salvo melhor opinião, entende-se que, por questões dos princípios de igualdade e equidade, seria importante o Município de Ourém ressarcir as coletividades com o valor financeiro que cada uma disponibilizou para contratação do serviço, distribuído da seguinte forma: -----

ENTIDADE	DESLOCAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	DATA	VALOR
Rancho Folclórico “Os Moleiros da Ribeira”	Vila Nova de Tazem	Cultural	22/07/2017	825,00€
Associação Cultural e Recreativa de Vale do Peso	Montemor Velho	Cultural	23/07/2017	339,20€
FET – Escola de Triatlto	Coruche	Desportivo	30/07/2017	420,00€
CNE Agrup. 1078 – Caxarias	Idanha a Nova	Cultural	30/07/2017 e 06/08/2017	630,70€
CNE Agrup. 1142 – Olival	Idanha a Nova	Cultural	30/07/2017 e 06/08/2017	630,70€
CNE Agrup. 977 – Ourém	Idanha a Nova	Cultural	30/07/2017 e 06/08/2017	630,70€
CNE Agrup. 682 – Fátima	Idanha a Nova	Cultural	30/07/2017 e 06/08/2017	630,70€
CNE Agrup. 1263 – Ribeira do Fárrio	Idanha a Nova	Cultural	30/07/2017 e 06/08/2017	630,70€

---- Os transportes mencionados perfazem um valor total de 4.737,70€ (quatro mil setecentos e trinta e sete euros e setenta cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De referir que, a ser deferido o exposto, as coletividades deverão remeter fatura/recibo aos serviços, como comprovativo de despesa.-----

---- À CONSIDERAÇÃO V.^a EX.^ª.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 do mês que decorre, a dar conta de que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, aprovados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

ooo

IV TRAIL DE FÁTIMA-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- No âmbito do evento mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 127/17, de 29 de agosto findo, da **Divisão de Ação Cultural**, que se passa a transcrever: “A associação Fátima Escola de Triatlo (FET), vem através do registo de email 20528/2017 apresentar a V.^a Ex.^a uma proposta de parceria na organização do evento- **IV Trail de Fátima**, a realizar na Freguesia de Fátima no dia 29 de outubro de 2017. No seguimento do despacho cumpre-me informar V.^a Ex.^a que este evento foi contemplado pela coletividade, aquando da atribuição dos apoios ao associativismo de 2017, tendo o FET recebido o montante de 1.500,00€.”-----

---- **No âmbito da parceria é solicitado ao Município de Ourém o seguinte apoio: -**

1. Empréstimo de pórtico Insuflável (Ouremviva E.M);-----
2. Disponibilização sinalização (sinais de desvio de trânsito) - CMO;-----
3. Seguros de acidentes pessoais (para cerca de 500 participantes (0,80€ por participante)) – CMO (400,00€); -----
4. Licenciamento de Prova; -----
5. Despesa com a Guarda Nacional Republicana (GNR) - Controlo de passagem de percursos - (aguarda orçamento);-----
6. Pagamento de cronometragem e t’shirt- (Orçamento em anexo) – 2.960,00€ + IVA -----
7. Colaboração dos Bombeiros Voluntários de Fátima (Orçamento em anexo) - 180,00€ (IVA incluído)-----

---- Face ao exposto, proponho que: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Opção A** – Informar a associação que o evento já foi contemplado no apoio ao associativismo de 2017.-----

---- **Opção B** - Coorganização do evento, sendo o Município a realizar todas as requisições e suportar as despesas referidas anteriormente; -----

---- **Opção C**- Ao abrigo do Regulamento de Apoio ao Associativismo “*Programas de Apoio Desportivo- O Programa A tem como objetivo apoiar financeira e/ou logisticamente iniciativas desportivas promovidas regular e pontualmente pelas entidades desportivas sedeadas no Município de Ourém.* Atribuir um apoio financeiro, para a realização do evento (a ser definido superiormente). O processo deverá ser encaminhado para reunião de CMO, no sentido de ser aprovado. Após a realização do evento, a coletividade deverá realizar prova as despesas realizadas, mediante apresentação de documentos. -----

---- À consideração de V.^a Ex.^a”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A **OPÇÃO C**, ATRIBUINDO UM APOIO DE 2.000,00 EUROS.-----

OOXXXOO

OOO

PRÉMIO JOVEM UNIVERSITÁRIO DE OURÉM-----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO = -----

---- Na reunião de 29 de abril de 2016, a Câmara deliberou aprovar a proposta de Normas Internas de atribuição do prémio designado em epígrafe e incumbir a **Divisão de Ação Cultural** de dar seguimento ao processo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, acompanhado da informação n.º 120/17, de 17 de agosto findo, da **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se transcreve: “Dando cumprimento à deliberação de câmara 29/04/2016, relativa ao assunto em epígrafe, foi lançado o aviso de candidaturas, tendo concorrido Daniela Sofia Neves de Sousa.-----

---- Considerando a especialidade disciplinar da candidatura (mestrado em Psicologia), foi constituído um júri habilitado para o efeito, que, após análise da mesma concluiu que reunia condições para a atribuição do prémio, conforme exposto em ata da reunião do júri para apreciação das candidaturas e dos trabalhos apresentados. -----

---- Face ao exposto, submeto à consideração superior apreciação e validação da proposta, com posterior encaminhamento para a DGF para efeitos de cabimento. Deverá suceder-lhe a aprovação em Reunião de Câmara. -----

---- À Consideração Superior,”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO CONFORME NORMAS INTERNAS APROVADAS. -----

OOXXXOO

ooo

CONGRESSO INTERNACIONAL DE TURISMO RELIGIOSO E PEREGRINAÇÃO-----

---- No âmbito do assunto acima referido, foi apresentada a informação n.º 36/17, de 07 de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Por ocasião do Centenário das Aparições de Fátima, numa parceria com a Organização Mundial do Turismo (OMT) e com o apoio do Ministério da Economia de Portugal, o Município de Ourém organizará nos dias 22 e 23 de novembro, no Centro Pastoral Paulo VI, o **Congresso Internacional de Turismo Religioso e Peregrinação**.-----

---- Atendendo ao seu alcance internacional, este evento pretende encerrar o ano do Centenário das Aparições e consolidar o esforço realizado ao nível da promoção internacional do Município. -----

---- O trabalho levado a cabo nos últimos anos fundamentou a escolha do Município para a realização deste importante evento que trará a Fátima os mais altos representantes dos países membros da OMT, bem como reconhecidos oradores e ilustres participantes vindos dos quatro quadrantes do mundo. A OMT estará representada pelo seu Secretário Geral da Organização Mundial de Turismo, Taleb Rifai, e que muito nos honra.-----

---- Este evento concede uma oportunidade única para a promoção de Fátima no mundo, um verdadeiro reforço e complemento ao trabalho já realizado – desde logo ao Workshop Internacional de Turismo Religioso. Assim, após a sua realização *noutras cidades do mundo, como por exemplo Elche (2014), Belém (2015) e Utrecht (2016)*, o Congresso Internacional de Turismo Religioso e Peregrinação irá refletir sobre o potencial e o papel do turismo religioso e dos lugares sagrados como uma ferramenta para o desenvolvimento socioeconómico e cultural dos destinos, tendo como principais objetivos: -----

- Refletir sobre o potencial competitivo do mercado do turismo religioso; -----
- Aumentar a atratividade dos destinos religiosos; -----
- Prosseguir a afirmação do turismo religioso nas redes regionais, nacionais e internacionais de inovação; -----
- Partilhar conhecimento sobre as melhores formas de promover destinos religiosos.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **Conforme programa que se anexa, constituem principais momentos deste Congresso:** -----

1. Receção de boas vindas nos Paços do Concelho (21/11) -----
2. Dia inteiro de Congresso (22 de novembro) e manhã do dia 23 de novembro, subordinado ao tema “O potencial dos lugares sagrados como ferramenta para o desenvolvimento do turismo sustentável” -----
3. Programa de visitas culturais no Município e na região (23 e 24 de novembro).

---- Face ao exposto, atendendo à importância deste evento, deixo à consideração de V. Exa. a validação e assinatura do Acordo de Cooperação de base ao evento, a assinar entre a Organização Mundial de Turismo, o Ministério da Economia e o Município de Ourém. -----

---- De salientar que o presente acordo foi validado pelo Ministério de Economia, tendo sido indicada a Secretária de Estado do Turismo Ana Mendes Godinho para assinar o referido documento, após verificação pelos Serviços Jurídicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.-----

---- Assim, é enviado o presente documento pela Organização Mundial de Turismo para assinatura do Município de Ourém e posterior envio à Secretaria de Estado do Turismo.-----

---- De referir que as propostas de realização de despesa associadas ao evento serão efetuadas pelos Serviços, de forma individualizada, de acordo com o orçamento global, em função do número de participantes confirmados.-----

---- À consideração superior.” -----

---- O **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho, datado também de 07 de setembro corrente: “Concordo. -----

---- Por questões de gestão de prazos das 3 entidades envolvidas, assino os 3 exemplares e envio posteriormente à reunião para ratificar”. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que questionou se há mais alguma entidade, para além do Município, a suportar as despesas inerentes à realização deste congresso. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que o Turismo de Portugal, I.P. tem prevista uma candidatura, com o objetivo de financiar parte da despesa estimada. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2663/2016, de **Diamantino Vieira dos Santos**, residente na Rua Principal, n.º 49, em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a informar de que no dia 13 de janeiro de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada Nacional 357 (sentido Loureira/Fátima), tendo danificado os dois pneus do lado esquerdo da viatura, sua propriedade, de matrícula 28-10-QG, marca Renault, modelo Clio, devido à existência de uma tampa de saneamento na via e a solicitar o pagamento da importância de 577,05€, referente aos danos causados, conforme documentos que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a descriminar:-----

- Número 60/17, de 23 agosto findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a sugerir, por motivos que especifica, que o requerente seja indemnizado, chamando atenção para o facto de o orçamento ser exagerado uma vez que refere quatro pneus;-----
- Datada de 28 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente de eventual indemnização, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **DIAMANTINO VIEIRA DOS SANTOS**, PELO MONTANTE DE 577,05 EUROS. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 10.669/2017, de **Isidro Vicente Oliveira**, residente na Rua S. Martinho, n.º 20, em Moita do Martinho, da Freguesia de S. Mamede, do Concelho de Batalha, a informar de que no dia 10 de março de 2017, sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Moita do Martinho em direção à Avenida Papa João XXIII, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 91-59-XI, marca Volkswagen, modelo Golf, devido à existência de um tripé metálico (base de um sinal), existente no meio da faixa de rodagem, como proteção de uma tampa de saneamento e a solicitar o ressarcimento do montante de 1.070,10€, referente aos danos causados, conforme documentos que anexa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a descriminar:-----

- Número 82/17, de 29 agosto findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que não se afigura estarem preenchidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município na produção dos danos reclamados e a propor o indeferimento do pedido;-----
- Datada de 04 de setembro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **ISIDRO VICENTE OLIVEIRA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO SERVIÇO SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.621/2017, da firma **Ovelheiro & Filhos, Limitada**, com sede na Rua Principal, n.º 33, em Casais de Santa Teresa – Aljubarrota, a informar de que no dia 06 de abril de 2017, **José Gomes Ovelheiro** sofreu um acidente de viação quando circulava na Estrada de Minde, em Valinho da Fátima (junto ao número de polícia 583), da Freguesia de Fátima, deste Concelho, tendo danificado a viatura, propriedade daquela empresa, de matrícula 22-LR-11, marca Mercedes Benz, modelo 221, devido ao mau estado em que se encontrava o pavimento da referida via e a solicitar o pagamento da importância de 4.410,61€, referente aos danos causados, conforme documentação que anexa. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 74/17, de 08 agosto findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que não se afigura estarem reunidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município na produção dos danos reclamados e a propor o indeferimento da pretensão;-----
- Datada de 25 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **OVELHOIRO & FILHOS, LIMITADA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER DO SERVIÇO SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.--

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município da Câmara Municipal, 15 de setembro de 2017. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.37
15/09/2017
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 15/09/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Asfaltamento da Estrada do Moinho – Freguesia de Urqueira – Informação n.º 16/17, de 25 de julho último, do Senhor Presidente;

= Pias Longas Aero Club – Apoio ao investimento – Informação n.º 20/17, de 11 do mês em curso, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência;

= Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Moita Redonda – Informação n.º 21/17, de 11 do mês em curso, do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização – Carta registada sob o n.º 28.431/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Joaquim Martinho Batista Vieira;

= Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA) – Proposta de protocolo – Informação n.º 101/17/16, datada de 07 de agosto findo, do Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE

= Contratos Emprego-Inserção (CEI):

1. Informação n.º 88/17, de 06 de junho transato, da Chefe da Divisão de Ação Cultural;
2. Informação n.º 21/17, de 29 de junho transato, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Relações Institucionais e Comunicação.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – Ano económico de 2018 – Informação n.º 77/17, de 06 do mês em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Pedidos de apoio financeiro:

1. Freguesia de Atouguia - 2.º Fim de Semana Cultural – Tasquinhas – Carta registada sob o n.º 21.627/2017, da freguesia em apreço;
2. Freguesia de Alburitel – Vedação do alpendre da Associação de Cultura e Recreio dos Toucinhos (ACURETO) – Carta registada sob o n.º 22.236/2017, da associação.

3.1. CONTABILIDADE

= Recenseamento Eleitoral – 2017 – Informação n.º 17/17, de 03 de agosto findo, da Contabilidade.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.38
15/09/2017
Anexo I

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= “P146/2017 – Reabilitação da Rede Viária do Concelho – Rua da Barroca da Moura/Beco do Casal/Travessa da Canelha – Freguesia de Caxarias” – Informação n.º 357/17, datada de 11 do mês que decorre, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= “P154/2017 – Beneficiação de edifícios escolares – Centro Escolar do Olival” – Informação n.º 366/17, datada de 12 do mês que decorre, da CPA.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Parque de estacionamento do Salão Paroquial de Espite – Pedido de colaboração – Carta registada sob o n.º 26.166/2017, do Conselho Económico da Igreja Paroquial de Espite.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução da tarifa de ligação – Informação n.º 532/17, de 08 de agosto findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's – Devolução de verba, por motivo de rotura – Informação n.º 545/17, de 22 de agosto findo, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 52/2017, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, instruído com a informação n.º 87/2017/DGU/cm0084, de 15 de março transato, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
2. Processo registado sob o n.º 199/1997, de Pedro Gabriel Oliveira Homem Henriques, instruído com a informação n.º 231/2017/DGU/cm1151, de 11 de agosto findo, da DGU;

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 221/2017, da Manuel António Monteiro Neves, instruído com a informação n.º 174/2017/DGU/cm9026, de 23 de agosto findo, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar – Comparticipação no custo de refeições e atribuição de subsídio escolar – Informação n.º 283/17, de 31 de agosto findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Colégio do Sagrado Coração de Maria – Equipa de Voleibol – Proposta de protocolo de colaboração – Informação n.º 287/17, de 04 do mês em curso, da DEAS;

= Transportes escolares – Ano letivo 2017/2018 – Ensino Secundário – Informação n.º 290/17, de 11 do mês em curso, da DEAS.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Cisnes e Poetas – Associação de Dança – Participação no “All Dance World Orlando 2017” – Informação n.º 112/17, de 28 de julho último, da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Proposta de parceria na organização com a Associação Anjos da Pedra – Fátima BTT Club – Informação n.º 113/17, datada de 28 de julho último, da DAC;

= Transportes a coletividades concelhias – Apoio nas despesas – Informação n.º 124/17, de 23 de julho último, da DAC;

= IV Trail de Fátima – Pedido de apoio – Informação n.º 127/17, datada de 29 de agosto findo, da DAC;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.39
15/09/2017
Anexo I

= Prémio Jovem Universitário de Ourém – Informação n.º 120/17, de 17 de agosto findo, da Chefe da DAC.

9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E TURISMO

= Congresso Internacional de Turismo Religioso e Peregrinação – Informação n.º 36/17, de 07 do mês em curso, do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

=Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 2663/2016, de Diamantino Vieira dos Santos, sobre acidente ocorrido na E.N. 357, em Fátima, no dia 13/01/2016;
2. Requerimento registado sob o n.º 10.669/2017, de Isidro Vicente Oliveira, sobre acidente ocorrido na Estrada da Moita do Martinho, em Fátima, no dia 10/03/2017;
3. Requerimento registado sob o n.º 13.621/2017, da firma Ovelheiro & Filhos, Limitada, sobre acidente ocorrido na E.N. 356, em Fátima, no dia 06/04/2017.

Câmara Municipal de Ourém, 12 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 01-09-2017 a 14-09-2017

Processo nº	Requerente	Local
1474/2017	Adélio Gomes Gonçalves	Reca – Freguesia de Freixianda, Reca –da união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1176/2017	Catarina Alexandra dos Reis Oliveira Carmo	Lagoa do Furadouro – Ourém, freguesia de N.ª.Sr.ª.das Misericórdias
1333/2017	Condominio do Edifício Castela	Travessa da Castela nº. 13 – Ourém – freguesia de N.ª.Sr.ª.Piedade
1460/2017	Condomínio do Edifício Villa Park	Rua de Castela – Ourém – freguesia de N.ª. Sr.ª. Piedade
1432/2017	Condomínio do Prédio Casal Charnequinha nº.1	Charnequinha – Ourém – freguesia de N.ª. Sr.ª. da Piedade
1357/2017	Divinis – Agroprodutos de Ourém, S.A	Zona Industrial – Casal dos Frades – freguesia de Seica
1314/2017	Felisbela das Neves Delgado Silva	Estrada de Fátima, nº.1202 – Atouguia – freguesia de Atouguia
1091/2017	Isidro Faria Marques de Sousa	Abadia – Caxarias – freguesia de Caxarias
1354/2017	João Pedro Antunes Coelho	Caridade – Ourém – freguesia de N.ª. Sr.ª. Piedade
1359/2017	Luís Miguel Faria da Silva	Rua António Pereira Afonso – Ourém – freguesia de N.ª.Sr.ª. Piedade
1246/2017	Luís Miguel Faria da Silva	Rua Francisco Sá Carneiro – Ourém – freguesia de N.ª. Sr.ª.Piedade
1360/2017	Luís Miguel Faria da Silva	Rua dos Álamos – Ourém – freguesia de N.ª. Sr.ª. da Piedade
1398/2017	Manuel Antunes Figueiredo	Vilões – Ourém – freguesia de N.ª.Sr.ª.Piedade
1226/2017	Manuel Castelão Ferreira	Vale Salgueiro – Matas – da União das freguesias de Matas e Cercal
1106/2017	Manuel Lopes dos Reis	Rua do Tijolo – Atouguia – freguesia de Atouguia
1201/2017	Manuel Simões Lopes	Casal Ribeiro – Rio de Couros – da União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
1378/2017	Maria Leonor Lopes Rodrigues de Sousa	Canhardo – Ourém – freguesia de N.ª. Sr.ª.das Misericórdias
1376/2017	Microlime – Produtos de Cal e Derivados, Ld.ª.	Maxieira – Fátima – freguesia de Fátima
1273/2017	Micronipol – Micronização e Reciclagem Polímeros, S.A	Valongo – Freixianda – da união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
15/09/2017
Anexo II

1499/2017	Samuel Dinis Pereira Prazeres	Rua da Lagoa, nº 8 – Giesteira – freguesia de Fátima
-----------	-------------------------------	---

Ourém 15 de setembro de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
15/09/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 04/09/2017 a 15/09/2017

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
27273	AOC – Administ. E Org. de Condomínios	Inspeção de Elevadores
27272	AOC – Administ. E Org. de Condomínios	Inspeção de Elevadores
27277	AOC – Administ. E Org. de Condomínios	Inspeção de Elevadores
27469	Assoc. Auxilium de Nª Sª Fátima	Inspeção de Elevadores
27394	Centro 3ª Idade de Gondemaria	Inspeção de Elevadores
27274	AOC – Administ. E Org. de Condomínios	Inspeção de Elevadores
27275	AOC – Administ. E Org. de Condomínios	Inspeção de Elevadores
27276	AOC – Administ. E Org. de Condomínios	Inspeção de Elevadores
28483	Condomínio do Edifício Francisco	Inspeção de Elevadores
13596	Jerónimo Martins, SA	Licença de Placa Indicadora direção
27978	Santuário de Fátima	Licença de Recinto Improvisado
27505	P`escola – Assoc. Cult. Rec. E Desp. De Soutaria	Licença Especial de Ruído
27476	Associação Espite Aventura	Licença Especial de Ruído
27119	Natureza Eventos	Licença Especial de Ruído
27962	Santuário de Fátima	Licença Especial de Ruído
27207	Associação Espite Aventura	Licenciamento de publicidade

Ourém, 15 de setembro 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,

Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
15/09/2017
Anexo IV

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio, estabelece que a política de defesa da floresta contra incêndios deve garantir a existência de estruturas dotadas de capacidade e conhecimentos específicos adequados para o desenvolvimento de ações de prevenção, vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo.

Com a publicação da Portaria n.º 35/2009, de 16 de janeiro, foi aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento do Dispositivo de Prevenção Estrutural, estrutura integrada e criada pela ex-Autoridade Florestal Nacional (AFN), atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e na sua dependência, que se articula institucionalmente no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 15/2009 e 17/2009, ambos de 14 de Janeiro, 114/2011, de 30 de Novembro e 83/2014, de 23 de Maio, e que integra a estrutura de sapadores florestais.

A Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA) é detentora de uma Equipa de Sapadores Florestais (ESF), nos termos da legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro), identificada junto do ICNF sob o registo n.º SF_05-16C Alcanena, prestando assim um inegável serviço dirigido para o desenvolvimento e proteção florestal, direcionado para a manutenção das áreas contíguas a infraestruturas, bem como na prevenção de incêndios florestais através da ESF.

Por conseguinte, possuindo a Câmara Municipal de Ourém, competências no domínio da proteção civil, conforme o previsto no art.º 23, n.º 2, alínea j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e de acordo com a deliberação tomada em reunião de ____ de _____ de 2017, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do referido diploma legal que



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.44
15/09/2017
Anexo IV

estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é celebrado o presente protocolo entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II – n.º 1, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros (ADSAICA), associação sem fins lucrativos com o NIPC 502 500 867, com sede no Monumento Natural das Pegadas de Dinossáurios da Serra de Aire, na localidade de Bairro, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, 2490-216 Ourém, representada neste ato, pelo Presidente do Conselho Diretivo, Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente protocolo visa estabelecer as condições para a cedência da ESF pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante (salvaguardado o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro) e a respetiva comparticipação financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Âmbito Territorial)

As ações objeto do presente protocolo serão prestadas na área de intervenção da ESF e no Concelho de Ourém, devendo o Primeiro Outorgante respeitar o trabalho de serviço público de proteção e defesa da floresta, definido pelo ICNF anualmente.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Localização de Viatura e Equipamentos)

A viatura e os equipamentos atribuídos à ESF, assim como outros materiais decorrentes da sua atividade, ficam sedeados nas instalações do Primeiro Outorgante, designadamente, no Estaleiro Municipal, sito na localidade de Pinheiro, freguesia de Nossa Senhora da Piedade – Ourém.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
15/09/2017
Anexo IV

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da Primeiro Outorgante)

Compete ao Primeiro Outorgante:

1. Efetuar o acompanhamento diário da ESF, de forma a promover o cumprimento do plano de atividade anual e informar o Segundo Outorgante de eventual incumprimento;
2. Elaborar o plano de atividade e o relatório de atividade, assim como os relatórios trimestrais da atividade desenvolvida pela ESF e submeter eletronicamente na plataforma SISF-ICNF;
3. Comunicar de imediato ao Segundo Outorgante a ocorrência de acidentes de trabalho, ou que envolvam a viatura;
4. Dispor de serviço técnico habilitado na área da silvicultura que supervisione a atividade da ESF, suportando os encargos do enquadramento técnico;
5. Suportar as despesas de funcionamento da equipa, designadamente com o material de desgaste rápido, combustíveis e pequenas reparações, assim como a inspeção periódica obrigatória da viatura;
6. Disponibilizar os elementos da ESF para a frequência das ações de formação profissional que sejam acordadas entre ambos os Outorgantes;
7. Garantir a operacionalidade do equipamento individual e coletivo da ESF e a sua manutenção ou substituição, incluindo a possibilidade de utilização de meios mecânicos do Primeiro Outorgante;
8. Cooperar com o Segundo Outorgante na aplicação das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
9. Garantir a necessária flexibilidade de horário de trabalho para o exercício das ações de defesa da floresta contra incêndios, nomeadamente durante o período crítico;
10. Manter permanentemente atualizado o SISF-ICNF, com o registo da informação relativa à identificação dos sapadores florestais e dos elementos relevantes da entidade titular, descritos no n.º 7 da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA
(Obrigações da Segundo Outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante:

1. Assegurar a contratação ou integração dos sapadores florestais, ou proceder à sua substituição, de forma a manter a ESF, devendo a seleção obter o parecer favorável do Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
15/09/2017
Anexo IV

2. Suportar as despesas decorrentes da contratação dos sapedores florestais, bem como salários, encargos sociais, seguros de acidentes de trabalho e da viatura;
3. Disponibilizar ao Primeiro Outorgante todo o equipamento que consta do protocolo estabelecido entre a ex-Direção dos Recursos Florestais (atual ICNF) e a ADSAICA;
4. Promover a formação contínua dos elementos da ESF e a formação inicial aos novos elementos que venham a ser admitidos;
5. Zelar pela aplicação das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho dos elementos da ESF;
6. Promover a marcação de férias dos elementos da ESF, obtendo o parecer favorável do Primeiro Outorgante;
7. Enviar ao Primeiro Outorgante, em tempo útil para atualização na plataforma SISP-ICNF, comprovativo de cumprimento de encargos regulares e, designadamente, alteração de dados de identificação, contratações/renovações, seguros de acidentes de trabalho e da viatura.

CLÁUSULA SEXTA

(Comparticipação Financeira)

1. Pela execução das tarefas previstas no objeto do presente protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro ao Segundo Outorgante no valor de vinte e um mil euros anuais, atribuídos em duodécimos de 1.750,00 euros, até ao dia 20 de cada mês, mediante transferência bancária para conta titulada pelo Segundo Outorgante.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Acompanhamento e Controlo do Protocolo)

1. O acompanhamento e o controlo do presente protocolo competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, verificar a sua boa execução;
2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados para quaisquer esclarecimentos que se julguem necessários.

CLÁUSULA OITAVA

(Revisão ao Protocolo)

1. O presente protocolo de colaboração pode ser objeto de revisão, por acordo entre as partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
15/09/2017
Anexo IV

2. O protocolo em causa pode ser objeto de revisão devido a qualquer alteração ao programa de sapadores florestais que implique a modificação de valores financiados ou no caso de alterações legais que impliquem variações de custos associados à contratação.

CLÁUSULA NONA

(Cessão da Posição Contratual)

O Segundo Outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou quaisquer direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Casos Fortuitos ou de Força Maior)

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade, se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves e outros conflitos coletivos de trabalho, forem impedidas de cumprir as obrigações assumidas no presente protocolo;
2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar do prazo previsível para restabelecer a situação, devendo ser ajustado o valor mensal a transferir pela Primeira Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Casos Omissos)

Os casos omissos e dúvidas que sejam suscitadas pela interpretação do presente protocolo serão devidamente analisadas e resolvidas pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Incumprimento)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo, confere à outra parte o direito à resolução, nos termos gerais do direito, mediante comunicação prévia escrita, registada com aviso de receção, enviada à parte faltosa, produzindo efeitos a partir da data da receção.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
15/09/2017
Anexo IV

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer dos Outorgantes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Vigência do Protocolo)

Sem prejuízo do disposto na cláusula sexta, o período de vigência do presente protocolo tem início a 01 de janeiro de 2018 e termo a 31 de Dezembro de 2019, sendo automaticamente renovável por igual período, de dois anos, salvo se for denunciado por qualquer dos Outorgantes.

O presente protocolo compreende 6 (seis) folhas, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da última folha, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos ____ dias do mês de _____ de 2017, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
15/09/2017
Anexo V

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E O
COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**

PREÂMBULO

Atendendo à ação o do Município de Ourém deve contribuir para a realização de projetos educativos, recreativos, desportivos com qualidade e com interesse para o Concelho e criar as condições favorecedoras ao desenvolvimento do diferente projeto educativo da escola do Concelho

1. A Resolução da Assembleia da República n.º 94/2013, de 8 de julho de 2013, nº 5, através do qual é recomendado ao Governo que se “reforce a articulação entre o desporto escolar e o federado;
2. Que importa criar as condições favorecedoras no desenvolvimento do Projeto Educativo dos estabelecimentos de ensino do Concelho;
3. Que o desporto escolar deve basear-se num sistema aberto de modalidades e de práticas desportivas que serão organizadas integrando, de modo harmonioso, as dimensões próprias desta atividade, designadamente o ensino, o treino a recreação e a competição;
4. Que o desporto escolar é um subsistema totalmente integrado no sistema educativo que poderá estabelecer ligações com os outros subsistemas, numa situação de igualdade institucional, nomeadamente no quadro das relações com os clubes e as federações desportivas, salvaguardando sempre o primado da educação, das suas estruturas próprias e da sua unidade de direção;
5. A criação as condições favorecedoras ao desenvolvimento deste projeto desportivo, que permita o desenvolvimento da modalidade de voleibol no concelho e que favoreça as aprendizagens dos jovens que frequentam este estabelecimento ensino;

Foi elaborada uma proposta de protocolo que visa criar as condições de criação de uma equipa de voleibol federado, contribuindo deste modo para a concretização do seu propósito fundamental, designadamente “a promoção desportiva, pessoal e social desta equipa de alunos e professores do Colégio do Sagrado Coração de Maria” e a concretização do Projeto Educativo desta Instituição de ensino.

Este protocolo implica:

- a. A isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal do Caneiro, dado tratar-se de Desporto Escolar;
- b. Que seja autorizada a realização do transporte dos atletas e corpo técnico, com recurso aos meios internos (veículos e motoristas) e, excecionalmente (apenas quando, internamente não for possível realizar o transporte), com recurso à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
15/09/2017
Anexo V

contratação das deslocações por entidade externa (com recurso à contratação pública), entendendo-se este transporte enquadrar-se na prática de transportes para atividades do domínio escolar.

Pelo exposto e considerando as competências municipais em matéria de educação e desporto de acordo com a alínea d) e f) do art.º 23, Anexo I - Lei 75/2003, de 12 de setembro, celebra-se o presente protocolo de colaboração, que é subscrito pelas seguintes entidades:

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva com o número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, nº1, em Ourém, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;

e

Segundo Outorgante: **Instituto das Religiosas do Sagrado Coração de Maria em Portugal**, pessoa coletiva com o nº 500 911 320, com sede na Rua Jacinta Marto, nº 40, 2495-450 Fátima, devidamente representado pelo seu diretor, Serafim Assunção e Costa.

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Objeto

O presente protocolo tem por objeto criar condições que permitam o desenvolvimento da modalidade de Voleibol no concelho de Ourém, através da disponibilização do Pavilhão Gimnodesportivo do Caneiro para treinos e jogos oficiais, assim como, a realização de transporte dos/as atletas e equipa técnica, para jogos a disputar fora do concelho de Ourém, durante a época desportiva de 2017/2018.

CLÁUSULA II

Obrigações assumidas pelos subscritores

O **Município de Ourém** obriga-se a:

1. Colaborar nos transportes dos alunos e equipa técnica a jogos a disputar fora do Concelho, de acordo com a disponibilidade dos serviços e mediante requisição prévia a apresentar pelo segundo outorgante;
2. Disponibilizar o Pavilhão Gimnodesportivo do Caneiro para treinos e jogos oficiais.

O **Colégio do Sagrado Coração de Maria** obriga-se a:

1. Implementar o projeto, de acordo com os termos da sua aprovação, dando cumprimento a todas as ações nele previstas;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
15/09/2017
Anexo V

2. Promover o Município em todos os meios de promoção da equipa, em especial nos equipamentos oficiais de jogos;
3. Respeitar as normas estabelecidas no documento “Normas Específicas de Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo do Caneiro”;
4. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente, destinada a regular a prática da atividade física, nos recintos desportivos;
5. Enviar ao Primeiro Outorgante ou empresa gestora do Pavilhão o calendário de treinos e provas relativos a cada época desportiva, assim como todas e quaisquer alterações ao referido calendário;
6. Manter o material em boas condições para a prática desportiva, zelando pela sua conservação;
7. Assegurar todos os termos do presente protocolo, até ao final do período de vigência do mesmo.

Cláusula III

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e termina aquando do *terminus* da época desportiva de Voleibol, no ano de 2017/2018, podendo ser prorrogado em função da dinâmica decorrente desta ação ou denunciado por escrito, por qualquer um dos subscritores, com a antecedência mínima de sessenta dias em relação ao seu termo.

Cláusula IV

Disposições finais

O presente protocolo é constituído por três páginas, que serão rubricadas por ambos os subscritores, à exceção da última, que contém as respetivas assinaturas.

Ourém, _____ de 2017

MUNICÍPIO DE OURÉM

O Presidente da Câmara

COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA

O Diretor

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Serafim Assunção e Costa